

DECRETO Nº 52/2000

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em face do que estabelece a Lei nº 2.186, de 06 de junho de 2.000,

DECRETA

Art. 1º - Fica doada à Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Ouro Verde, uma área de terras totalizando 2.250 m² (dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados), sito no Loteamento Ouro Verde, de propriedade deste Município.

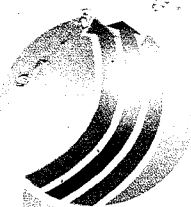
Art. 2º - A dimensão, localização e confrontação da área que trata o artigo anterior estão na planta em anexo juntamente com o memorial descritivo respectivo, localizada entre as ruas 37 e 10 do Loteamento Ouro Verde.

§ 1º - A área destinada a Igreja correspondente a 450 m², de acordo com o Memorial Descritivo:

Limites e Dimensões:

* Frente ao Norte – medindo 15,00 metros, confrontando com a Rua 10;

* Lado direito a Leste – medindo 30,00 metros, confrontando com a parte remanescente;



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

* Fundos ao Sul – medindo 15,00 metros, confrontando com parte remanescente;

* Lado esquerdo a Oeste – medindo 30,00 metros, confrontando com o Centro Comunitário.

§ 2º - A área destinada ao Centro Comunitário corresponde a 1.800 m², de acordo com o Memorial Descritivo.

Limites e Dimensões:

* Frente ao Norte – medindo 30,00 metros, confrontando com a Rua 10;

* Lado direito a Leste – medindo 60,00 metros, confrontando com uma igreja e parte remanescente;

* Fundos ao Sul – medindo 30,00 metros, confrontando com parte remanescente;

* Lado esquerdo a Oeste – medindo 60,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua 37.

Art. 3º - Para início das obras fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses e para o término 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da presente publicação.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação da doação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal